



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 16/2010*

Revogada pela Resolução nº 12/2016 do Conselho Universitário

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.701/2010-67 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD);~~

~~CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2010,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que prorrogou o Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), aprovado por meio da Resolução nº 06/2008 deste Conselho, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de março de 2010*.~~

~~Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 21 de maio de 2010.~~

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE

~~*O prazo descrito pelo Art. 1º desta Resolução foi prorrogado pela Resolução nº. 18/2010 do Conselho Universitário.~~